



Câmara Municipal de Brejetuba

Rua Projetada, s/n - Brejetuba - Espírito Santo

DECRETO Nº 002/97

SUPLEMENTAÇÃO E DEDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento em R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

01100.01010012.001.0.0.0.0.00	3.1.3.2	5.900,00
-------------------------------	---------	----------

Art. 2º - De acordo com o Art. 1º deste Decreto, fica anulado orçamento em R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

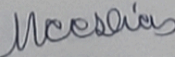
01100.01010012.001.0.0.0.0.00	3.1.3.1	5.900,00
-------------------------------	---------	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejetuba/ES, 15 de setembro de 1997.


MARY CARMEM COUTO DIAS
PRESIDENTE CMB